

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO CERRADO - PATROCÍNIO

Portaria nº 1.819/05 – MEC de 27/05/2005 – D.O.U. 30/05/2005
Rua Artur Botelho, s/nº - Chácara das Rosas – Patrocínio – MG - Cep 38.740-000
Fone: 0xx(34)3831-3737, 3831-3637, 3831-3937.

RESOLUÇÃO Nº 03/2005 DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.

Dispõe a respeito das atividades de Estágio dos Cursos de
Licenciatura.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DO CERRADO-PATROCÍNIO, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 12 do Estatuto, em reunião ordinária, realizada aos 22 dias do mês de julho do ano 2005, e,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas a respeito das atividades de Estágio dos Cursos de Licenciatura,

RESOLVE:

Art. 1º- O estágio supervisionado deverá ser cumprido integralmente pelo aluno estagiário, de acordo com a carga horária estipulada na estrutura curricular do curso.

Art. 2º- O coordenador do curso, juntamente com o supervisor de estágio, definirão o local de realização do estágio.

Art. 3º- A carga horária prevista para o estágio deverá ser cumprida de acordo com as seguintes modalidades:

- I) Observação do ambiente escolar – vinte por cento (20%);
- II) Participação e Regência – oitenta por cento (80%).

Art. 4º- Atuação do Supervisor: O supervisor de estágio deverá ter disponibilidade de no mínimo quarenta por cento (40%) de sua carga horária total para atendimento aos alunos no período de funcionamento do curso.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Patrocínio, 22 de julho de 2005.

Iêda Pereira de Magalhães Martins.

Reitora.